



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/PMCSA/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 098/10, celebrado em 28 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 096/PMCSA/10, Tomada de Preços n.º 005/PMCSA/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Abel Antonio dos Santos Neto**, brasileiro, solteiro, relações públicas, portador da cédula de identidade n.º 5.489.732 SSP/PE e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 026.354.114-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.008.316/0001-43, situada à Rua Eustáquio de Carvalho, n.º 29, Carmo, Olinda/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Jorge Luis Durães de Menezes**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade n.º 5566913 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.250.974-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 029/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datado de 14 de julho de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 2518, referente ao acréscimo de serviços no valor total de R\$ 24.877,79 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), datada de 04 de julho de 2011, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 24.877,79 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado juntamente instruído com planilha de serviços, memória de cálculo e Nota de Empenho, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 24.877,79 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 2518**, datada de 04 de julho de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 26.100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Funcional: 4.122.7117 – Administração; Atividade: 8.00161 – Gestão Administrativa do Gabinete do Secretário; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2011.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

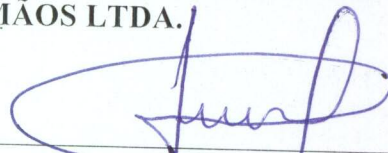


Dr.ª Rhafaela C. W. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.



TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15.565

CPF (MF):

TESTEMUNHA:

Samuel Mendes da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 046.144.724-00
Mat: 16.727

CPF (MF):